



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA– SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002792/2018-05 e o contido no Despacho nº 18/2021-DGFAI (SEI 0340053),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Técnico nº 8/2021-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0340053), considerando o pedido de devolução dos recursos depositados na conta vinculada do Banco da Amazônia S/A, por não ter sido realizada pela empresa Manaus Ambiental S.A., CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27, a opção pelo incentivo do reinvestimento de 30% do IRPJ, relativo ao ano-calendário 2013, que totalizam o montante de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), sendo R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) aos cofres da união e R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) à empresa acima referida, devidamente atualizados pela taxa extra-mercado do Banco Central do Brasil, conforme o que preceitua o art. 34, da Resolução nº 65-CONDEL/SUDAM e o art. 10, da Lei nº 10.177/2001, com base no parágrafo 3º, do art. 19, da lei nº 8.167/91, que reconhece o direito à referida devolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 20/05/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 20/05/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 20/05/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 20/05/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341722** e o código CRC **8C3A4971**.
